



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

CIRCULAR Nº 024

Porto, 27 de Julho de 2026

=2026/2027=

Assunto:

Para conhecimento de todos os Clubes filiados, SAD'S, SDUQ'S, Árbitros, Agentes Desportivos, Órgãos de Comunicação Social e demais Interessados, se comunica:

O Conselho de Disciplina, em reunião de **23 de Julho de 2026**, aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se iniciam no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, com excepção dos que começam a cumprir-se no dia útil posterior à data desta notificação e **os assinalados com (**) que, face ao estipulado no nº 3 do Artº 29º e nºs 1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos DEZ DIAS, reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação**, servindo esta circular de notificação para todos os efeitos legais.

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS** seguintes à sua data (artigo 22º do R.D. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13.º n.º 10 e 14.º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

Pel'A Direcção da A.F. do Porto

Diretor Coordenador

(Pedro Soares, Dr.)

FUTSAL

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

PROCESSO Nº 64 /25-26 - JOGO Nº 502.02.038.0 – 29.11.2025 – MATOSINHOS FUTSAL CLUBE / S.C. NUN`ÁLVARES**MATOSINHOS FUTSAL CLUBE (3773-59756)**

D – Carlos Manuel Ferreira Pinto Couto Vieira	892045	5 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE)	95.1.3 28
		3 MESES SUSPENSÃO	98.1
		MULTA DE € 250,00	95.1.3+21.4a
		MULTA DE € 150,00	98.1+21.4a
		CUSTAS DE € 21,00	177.6

PROCESSO Nº 111 /25-26 - JOGO Nº 503.04.038.0 – 30.01.2026 – ALFA A.C. / ATL.D. POLENENSES**ALFA A.C. (4336-50105)**

C – Alfa Académico Clube		1 JOGO INTERDIÇÃO RECINTO	52.2+34+35
		MULTA DE € 150,00	52.2+21.4a
		CUSTAS DE € 11,00	177.6

J – Fábio Daniel Boalhosa Ferreira 1126494

2 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE)	110.1 28
3 MESES SUSPENSÃO	122.1
CUSTAS DE € 11,00	177.6

ATL.D. POLENENSES (3764-59744)

C – Atlético Desportivo Polenenses		1 JOGO INTERDIÇÃO RECINTO	52.2+34+35
		MULTA DE € 150,00	52.2+21.4a
		MULTA DE € 300,00	52.2+21.4a
		CUSTAS DE € 11,00	177.6

PROCESSO Nº 129 /25-26 - JOGO Nº 504.01.072.0 – 18.01.2026 – CASA F.C. PORTO R.T./ GRAMIDENSE INFANTE F.C.**CASA F.C. PORTO RIO TINTO (5425-51101)**

C – Casa Futebol Clube Porto Rio Tinto		1 JOGO INTERDIÇÃO RECINTO	52.2+34+35
		MULTA DE € 75,00	52.2+21.4b
		CUSTAS DE € 11,50	177.6

GRAMIDENSE INFANTE F.C. (3986-59807)

C – Gramidense Infante Futebol Clube		1 JOGO INTERDIÇÃO RECINTO	52.2+34+35
		MULTA DE € 75,00	52.2+21.4b
		CUSTAS DE € 11,50	177.6

PROCESSO Nº 149 /25-26 - JOGO Nº 503.01.066.0 – 31.01.2026 – G.D. LEÕES DA GUARDA S.C / U.D. TORRADOS**G.D. LEÕES DA GUARDA S.C. (6042-202102)**

J – David André Gonçalves Almeida Freitas Silva	798753	PROCESSO DISCIPLINAR	171.1b.5
---	--------	----------------------	----------

PROCESSO Nº 153 /25-26 - JOGO Nº 508.04.056.0 – 31.01.2026 – ALFA A.C. / GRAMIDENSE INFANTE F.C.**GRAMIDENSE INFANTE F.C. (3986-59807)**

C – Gramidense Infante Futebol Clube		PROCESSO DISCIPLINAR	171.1b.5
--------------------------------------	--	----------------------	----------

CONTENCIOSO – CIRCULAR Nº 24 de 27.07.2026

PROCESSO Nº 170 /25-26 - JOGO Nº 508.06.043.0 – 12.04.2025 – C.C. DESP. ORDEM / A.C. ALFENENSE

A.C. ALFENENSE (0124-7110)

C – Atlético Clube Alfenense

ARQUIVADO

PROCESSO Nº 220 /25-26 - JOGO Nº 512.09.019.1 – 08.03.2026 – G.D.C. COHAEMATO / G.C.R. ARDEGÃES

G.D.C. COHAEMATO (3749-59628)

C – Grupo Desportivo Cultural Cohaemato

1 JOGO INTERDIÇÃO RECINTO	150.1+34+35
MULTA DE € 150,00	150.1+21.4b
CUSTAS DE € 9,66	177.6

G.C.R. ARDEGÃES (3728-59608)

C – Grupo Cultural e Recreativo de Ardegães

1 JOGO INTERDIÇÃO RECINTO	150.1+34+35
MULTA DE € 150,00	150.1+21.4b
MULTA DE € 60,00	156.1+21.4b
CUSTAS DE € 9,66	177.6

T – Rui Filipe Campos Pereira

8910215

3 MESES SUSPENSÃO	98.1
(SUSP. PREVENTIVAMENTE)	28
MULTA DE € 100,00	98.1+21.4b
CUSTAS DE € 9,66	177.6

PROCESSO Nº 235 /25-26 - JOGO Nº 504.01.121.0 – 21.03.2026 – ALFA A.C. / GRAMIDENSE INFANTE F.C.

ARQUIVADO

PROCESSO Nº 238 /25-26 - JOGO Nº 512.09.021.0 – 22.02.2026 – G.C.R. ARDEGÃES / F. C. PORTO FUTEBOL SAD

G.C.R. ARDEGÃES (3728-59608)

T – Vítor Hugo Campos Pereira

ARQUIVADO

PROCESSO Nº 274 /25-26 - JOGO Nº 504.03.004.0 – 17.04.2026 – CASA FCP RIO TINTO / F.C. "OS AMIGOS CAMPANHÃ"

F.C. "OS AMIGOS CAMPANHÃ" (4231-50005)

C – Futebol Clube "Os Amigos Campanhã"

PROCESSO DISCIPLINAR	171.1b.5
----------------------	----------

PROCESSO Nº 297 /25-26 - JOGO Nº 503.06.022.0 – 03.05.2026 – G.D.R. ROMANOS BESTEIROS / ALFA A.C.

ALFA A.C. (4336-50105)

J – Carlos Manuel Gonçalves Costa

1038786

1 JOGO SUSPENSÃO	127.2
8 MESES SUSPENSÃO	108.3
(SUSP. PREVENTIVAMENTE)	28
CUSTAS DE € 19,00	177.6

PROCESSO Nº 310 /25-26 - JOGO Nº 504.02.013.0 – 16.05.2026 – GRAMIDENSE INFANTE F.C. / A.C.D.C.P VILA BOA BISPO

A.C.D.C.P VILA BOA BISPO (4333-50102)

J – Samuel Pedro Monteiro Pereira

795639

2 MESES SUSPENSÃO	116
(SUSP. PREVENTIVAMENTE)	28
CUSTAS DE € 19,00	177.6

PROCESSO Nº 323 /25-26 - JOGO Nº 504.04.003.0 – 05.06.2026 – F.C. AMIAL REGADO / GRAMIDENSE INFANTE F.C.

F.C. AMIAL REGADO (0473-7004)

C – Futebol Clube Amial Regado

DERROTA	147.1+32
1 JOGO INTERDIÇÃO RECINTO	147.1+34+35
MULTA DE € 150,00	147.1+21.4b
MULTA DE € 200,00	156.21+21.4b
MULTA DE € 30,00	90+21.4b
CUSTAS DE € 19,00	177.6

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos VINTE (20) DIAS seguintes a sua data (artigo 22º n. 1 do RD. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13º n.º 10 e 14º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

NOTA IMPORTANTE:

IDENTIFICAÇÃO

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).